

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.

- em recuperação judicial

CNPJ/ME nº 33.412.081/0001-96

NIRE: 33.3.0012851-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

1. Data, Hora e Local: 30 de abril de 2025, às 14:00 horas, na sede social da Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. - em recuperação judicial, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Brasil, 3141, Benfica, CEP 20930-041 ("Companhia").

2. Publicações Legais e Convocação: (i) Edital de Convocação publicado no "Diário Comercial", em suas edições de 1º de abril, 02 e 03 de abril de 2025; (ii) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das Notas Explicativas, assim como do Relatório do Auditor Independente, publicados em 31 de março de 2025 no "Diário Comercial". Os documentos acima e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a Proposta da Administração para a Assembleia Geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na Sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") e da Companhia, com até 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

3. Presenças: Presente a Acionista XOROQUE PARTICIPAÇÕES S.A., titular de 47.013.899 ações ordinárias, sem valor nominal, representando 69,45% do capital social total e votante da Companhia, conforme se verifica pela assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

4. Mesa: Jorge Luiz Cruz Monteiro, Presidente; Angélica dos Santos Rodrigues, Secretária.

5. Voto à distância: Registrado o recebimento de boletim de voto à distância dos acionistas minoritários representando 15,58% do capital votante, que foi devidamente computado e está consolidado no mapa final de votação.

6. Ordem do Dia:

6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;

(ii) consignar, uma vez que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que não haverá deliberação acerca da destinação do lucro líquido, sendo o prejuízo apurado destinado integralmente à conta de prejuízos acumulados;

(iii) deliberar sobre a fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o exercício social de 2025; e

(iv) Consignar sobre a proposta dos acionistas minoritários representando 0,01% do capital votante para instalação de Conselho Fiscal.

7. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

7.1. Registrar que a ata que se refere à Assembleia será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas da acionista, conforme facultam os §§1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76.

7.2. Em Assembleia Geral Ordinária:

7.2.1. Foram aprovadas pela acionista presente, representante de 69,45% do capital votante da Companhia, e sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;

7.2.2. Foi aprovado pela acionista presente, representante de 69,45% do capital votante da Companhia, que o prejuízo apurado será integralmente destinado à conta de prejuízos acumulados; e

7.2.3. Foi aprovado, pela acionista presente, representante de 69,45% do capital votante da Companhia, nos termos propostos pela Administração da Companhia, a remuneração global e anual da Administração e membros do Conselho de Administração da Companhia para o exercício social de 2025, no montante de R\$ 2.877.474,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, e quatrocentos e setenta e quatro reais);

7.2.4. Consignar que não haverá a instalação do Conselho Fiscal, ante a ausência do quórum necessário para a instalação, consoante o artigo 4º da Resolução CVM 70, de 22 de março de 2022, e de indicação, no boletim de voto à distância, de candidatos elegíveis para compor o órgão, consoante o §2º do artigo 36 da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022, com as alterações introduzidas pela Resolução CVM 204, de 04 de junho de 2024.

8. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, ficando autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Assinaturas: Jorge Luiz Cruz Monteiro, Presidente da Mesa; Angélica dos Santos Rodrigues, Secretária. Após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025.

Mesa:

Jorge Luiz Cruz Monteiro
Presidente

Angélica dos Santos Rodrigues
Secretária